

PIRITUBA/JARAGUÁ	EMEFM	094609	ANTONIO ALVES VERISSIMO	978
TOTAL DE ALUNOS - DRE PIRITUBA/JARAGUÁ		44.830		
SANTO AMARO	EMEF	000264	SYLVIO HECK, ALM.	747
SANTO AMARO	EMEF	000418	JOAO DE SOUZA FERRAZ, PROF.	420
SANTO AMARO	EMEF	010111	MARIO SCHEENBERG, PROF.	1.192
SANTO AMARO	EMEF	010120	CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	644
SANTO AMARO	EMEF	010138	ELZA MAIA COSTA FREIRE, PROFA.	810
SANTO AMARO	EMEF	015423	PRESTES MAIA	664
SANTO AMARO	EMEF	019196	LILIANE VERZINI SILVA, PROFA	456
SANTO AMARO	EMEF	019257	ALDO DA TOPORI, PE	989
SANTO AMARO	CEU EMEF	019260	PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	796
SANTO AMARO	CEU EMEF	019373	JOSE REZENDE, PROF.	1.027
SANTO AMARO	EMEF	019419	ANA MARIA ALVES BENETTI, PROFA	779
SANTO AMARO	EMEF	019420	MARIA LUCIA DOS SANTOS, PROFA.	731
SANTO AMARO	EMEF	019465	AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFA	1.244
SANTO AMARO	EMEF	019660	SETE PRAIAS	581
SANTO AMARO	EMEF	093157	CHIQUINHA RODRIGUES	472
SANTO AMARO	EMEF	093173	JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES, DES.	359
SANTO AMARO	EMEFM	093181	LINNEU PRESTES, PROF.	273
SANTO AMARO	EMEF	093190	CARLOS DE ANDRADE RIZZINI	734
SANTO AMARO	EMEF	093203	LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.	760
SANTO AMARO	EMEF	093211	JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	746
SANTO AMARO	EMEF	093220	ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.	676
SANTO AMARO	EMEF	093238	ANTENOR NASCENTES	854
SANTO AMARO	EMEF	093246	MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ, DES.	877
SANTO AMARO	EMEF	093254	JOAO SUSSUMU HIRATA, DEP.	904
SANTO AMARO	EMEF	093262	ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROFA.	1.042
SANTO AMARO	EMEF	093271	TIRADENTES, ALE	1.062
SANTO AMARO	EMEF	093289	PEREIRA CARNEIRO, CDE.	801
SANTO AMARO	EMEF	095206	CALOGERAS, MIN.	524
SANTO AMARO	EMEF	095214	BERNARDO O HIGGINS	618
SANTO AMARO	EMEF	095222	ARY PARREIRAS, ALM.	565
SANTO AMARO	EMEF	095231	MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA	668
SANTO AMARO	EMEF	095249	HABIB CARLOS KYRILOS, DR.	686
SANTO AMARO	EMEF	095257	ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.	1.209
SANTO AMARO	EMEF	095265	ARMANDO ARRUDA PEREIRA	879
SANTO AMARO	EMEF	095273	CACILDA BECKER	721
SANTO AMARO	EMEF	095281	NELSON PIMENTEL QUEIROZ, PROF.	767
SANTO AMARO	EMEBs	099180	ANNE SULLIVAN	134
TOTAL DE ALUNOS - DRE SANTO AMARO		27.411		
SÃO MATEUS	EMEF	000892	HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL	496
SÃO MATEUS	EMEF	012874	BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PE BATISTA	507
SÃO MATEUS	EMEF	013803	JULIO DE GRAMMONT	1.087
SÃO MATEUS	EMEFM	016519	RUBENS PAVIA	641
SÃO MATEUS	EMEF	018511	CARLOS CORREA MASCARO, PROF.	817
SÃO MATEUS	EMEF	019216	THEREZA MACIEL DE PAULA. PROFA.	1.052
SÃO MATEUS	EMEF	019221	JARDIM DAS LARANJEIRAS	998
SÃO MATEUS	EMEF	019223	MARIA APARECIDA VILASBOAS, PROFA.	1.001
SÃO MATEUS	EMEF	019232	FAZENDA DA JUTA	600
SÃO MATEUS	EMEF	019244	GIUSEPPE TAVOLARO, PROF	806
SÃO MATEUS	CEU EMEF	019274	CANDIDA DORA PINO PRETINI, PROFA	708
SÃO MATEUS	CEU EMEF	019366	TATIANA BELINKY	853
DRE	TIPO UNIDADE EDUCACIONAL	CÓDIGO UNIDADE EDUCACIONAL	NOME UNIDADE EDUCACIONAL	TOTAL MATRÍCULA FUNDAMENTAL REGULAR
SÃO MATEUS	CEU EMEF	019391	ALTO ALEGRE	1.172
SÃO MATEUS	EMEF	019407	VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO, PROFA	869
SÃO MATEUS	EMEF	019408	PARQUE BOA ESPERANCA II	807
SÃO MATEUS	EMEF	019425	MARTIN LUTHER KING JR	611
SÃO MATEUS	EMEF	019454	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	647
SÃO MATEUS	EMEF	019460	JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO, PROFESSOR	925
SÃO MATEUS	EMEF	019509	ACLAMADO	346
SÃO MATEUS	EMEF	019585	WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, PREF.	783
SÃO MATEUS	EMEF	019615	DIRCE GENESIO DOS SANTOS, PROFA	1.085
SÃO MATEUS	CEU EMEF	019640	MARIA LISBOA DA SILVA, PROFA	755
SÃO MATEUS	EMEF	092622	ARLINDO CAETANO FILHO, PROF.	522
SÃO MATEUS	EMEF	093556	FELICIO PAGLIUSO, PROF.	1.027
SÃO MATEUS	EMEF	093564	JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA	763
SÃO MATEUS	EMEF	093572	COELHO NETO	996
SÃO MATEUS	EMEF	093581	PLINIO DE QUEIROZ	986
SÃO MATEUS	EMEF	093599	JOSE MARIA WHITAKER	1.109
SÃO MATEUS	EMEF	093602	RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE	871
SÃO MATEUS	EMEF	093611	RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, PROF.	841
SÃO MATEUS	EMEF	095168	ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.	781
SÃO MATEUS	EMEF	095176	JOSE LINS DO REGO	642
SÃO MATEUS	EMEF	095443	HENRIQUE MELEGA, PROF.	492
SÃO MATEUS	EMEF	095460	EMILIO RIBAS	534
SÃO MATEUS	EMEF	095478	FLORES DA CUNHA, DEP.	772
SÃO MATEUS	EMEF	095494	ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	670
SÃO MATEUS	EMEF	095508	BRASILIO MACHADO NETO	506
SÃO MATEUS	EMEF	095516	HERALDO BARBUY	740
SÃO MATEUS	EMEF	095524	VINICIUS DE MORAES	630
SÃO MATEUS	EMEF	095532	RODRIGUES DE CARVALHO	730
SÃO MATEUS	EMEF	095541	OLIVAL COSTA	820
SÃO MATEUS	EMEF	095559	CLAUDIO MANOEL DA COSTA	1.075
SÃO MATEUS	EMEF	095567	ALCEU AMOROSO LIMA	836
SÃO MATEUS	EMEF	095575	CIDADE DE OSAKA	695
SÃO MATEUS	EMEF	095583	GREGORIO WESTRUP, PE.	641
SÃO MATEUS	EMEF	095591	IVETE VARGAS, DEP.	840
SÃO MATEUS	EMEF	095605	VILANOVA ARTIGAS, ARQ.	511
SÃO MATEUS	EMEF	095613	PAULO DUARTE	735
SÃO MATEUS	CEU EMEF	099121	DOMINGOS RUBINO, PROF.	700
SÃO MATEUS	EMEF	099325	BENEDITO MONTENEGRO, PROF.	745
SÃO MATEUS	EMEF	099660	AMELIA, IMP. DA.	616
SÃO MATEUS	EMEF	099792	FORTE DOS REIS MAGOS	698
TOTAL DE ALUNOS - DRE SÃO MATEUS				40.090
TOTAL GERAL DE ALUNOS				422.048
ORÇAMENTO TOTAL ESTIMADO				R\$31.653.600,00

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230 Processos da unidade SME/DRE-MP/DIAF/PRÉDIOS_E_EQUI

São Paulo, 27 de dezembro de 2022. Processo SEI: 6016.2022/0128756-3 Manutenção predial 1º escalão do Decreto nº29.929/91 I - No uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 78.663 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para o CEI Jardim Maia, onerando a Dotação Orçamentária 16.2 0.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.0.0, no valor total de R\$ 8.395,18 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), do orçamento vigente. II- Fiscal Titular-José Alberto de Souza-RF: 811.731.4 e Fiscal Suplente-Érika Tatiana Garcia Toledo-RF: 707.120.5. III- Publique-se o item I e II. IV- Encaminhe-se a Diretoria de Planejamento desta Diretoria para as providências cabíveis. Processos da unidade SME/DRE-PE/DIAF/CV/II DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CRIANÇA FELIZ - CEI VIVER E APRENDER DO SEI 6016.2017/0057161-7 I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei

Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o Aditamento para prorrogação de vigência e alteração de capacidade com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CRIANÇA FELIZ, C.N.P.J. Nº 08.053.623/0001-34, que tem por objeto a manutenção do CEI VIVER E APRENDER, com atendimento a 93 crianças de 00 a 03 anos, sendo 32 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 111.080,23 (Cento e onze mil, oitenta reais e vinte e três centavos), sendo verba de instalação no valor de R\$ 6.577,13+IPTU, incluindo acréscimo de R\$ 5.100,00 para os auxiliares de sala, de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/01/2023, segundo artigo 9º, § 2º, da Portaria nº 4.548/2017. II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodríguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Ângela Mahiko Tomanari, RF 599.492.6. IV.A documentação exigida pela Portaria 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828.3 35039.00.00, já previstas em orçamento para 2023. VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato. VII - PUBLIQUE-SE São Paulo, 27 de dezembro de 2022 Processos da unidade SME/DRE-IQ/DIAF/CV/II DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

PROCESSO SEI 6016.2017/0054977-8 - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO e Adequação da Capacidade do Atendimento - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MONTE CARMELO - CNPJ nº 08.255.276/0001-22 - CEI MONTE CARMELO II I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº893/DRE-IQ/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil &lquo;ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MONTE CARMELO&rldquo; - CNPJ nº 08.255.276/0001-22, visando a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2023 e Adequação da Capacidade do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do CEI MONTE CARMELO II, com atendimento a 113 (cento e treze) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 41 (quarenta e hum) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 117.394,95 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 15.606,65 (quinze mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 7.560,95 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), mais IPTU, para cobrir despesas com a locação do imóvel. II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.82 8.3.3.90.39.00.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões. VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL PROCESSO SEI 6016.2017/0054763-5 - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO e Adequação da Capacidade do Atendimento - INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO - CNPJ nº04.224.512/0001-92 - CEI LUZ DO 3º MILÊNIO I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1153/DRE-IQ/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil &lquo;INSTITUTO EM DEFESA DA CIDADANIA 3º MILÊNIO&rldquo; - CNPJ nº 04.224.512/0001-92, visando a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2023 e Adequação da Capacidade do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do CEI LUZ DO 3º MILÊNIO , com atendimento a 98 (noventa e oito) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 36 (trinta e seis) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 104.567,20 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 13.703,40 (treze mil, setecentos e três reais e quarenta centavos), acrescido do valor de R\$ 4.132,51 (quatro mil cento e trinta dois reais e cinquenta e hum centavos), mais IPTU, para cobrir despesas com a locação do imóvel. II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.82 8.3.3.90.39.00.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões. VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL PROCESSO SEI 6016.2017/0043975-1 - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO e Adequação da Capacidade do Atendimento - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMARAL OLIVEIRA - CNPJ nº 21.387.770/0001-09 - CEI SORRISOS DE CRIANÇA I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1389/DRE-IQ/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil &lquo;ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMARAL OLIVEIRA&rldquo; - CNPJ nº 21.387.770/0001-09, visando a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2023 e Adequação da Capacidade do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do CEI SORRISOS DE CRIANÇA, com atendimento

a 191 (cento e noventa e um) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 78 (setenta e oito) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 184.431,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 29.690,70 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos), acrescido do valor de R\$ 9.401,34 (nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos), mais IPTU, para cobrir despesas com a locação do imóvel. II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.82 8.3.3.90.39.00.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões. VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL PROCESSO SEI 6016.2017/0054941-7 - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO e Adequação da Capacidade do Atendimento - ASSOCIAÇÃO ADELAIDE FERREIRA - CNPJ nº 45.702.776/0001-91 - CEI ESPAÇO CRIANÇA REVERENDO EZEQUIAS DOS SANTOS I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1179/DRE-IQ/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil &lquo;ASSOCIAÇÃO ADELAIDE FERREIRA&rldquo; - CNPJ nº 45.702.776/0001-91, visando a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2023 e Adequação da Capacidade do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do CEI ESPAÇO CRIANÇA REVERENDO EZEQUIAS DOS SANTOS, com atendimento a 80 (oitenta) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 32 (trinta e dois) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 89.279,80 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 12.180,80 (doze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.365.3025.2.82 8.3.3.90.39.00.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões. VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL PROCESSO SEI 6016.2017/0055980-3 - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO e Adequação da Capacidade do Atendimento - CASA DA CRIANÇA FELIZ - CNPJ nº 00.296.242/0001-74 - CEI CASA DA CRIANÇA FELIZ I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, Instrução Normativa nº 05/2018 e Instrução Normativa nº 53/2021, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 1223/DRE-IQ/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil &lquo;CASA DA CRIANÇA FELIZ&rldquo; - CNPJ nº 00.296.242/0001-74, visando a prorrogação da vigência a partir de 01/01/2023 e Adequação da Capacidade do atendimento total de crianças, inclusive de berçário, pelo período improrrogável de 60(sessenta) meses e que tem por objeto a manutenção do CEI CASA DA CRIANÇA FELIZ, com atendimento a 138 (cento e trinta e oito) crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, incluindo 66 (sessenta e seis) crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 144.141,30 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), incluído o adicional berçário no valor de R\$ 25.122,90 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos). II. Acolho as justificativas dos setores competentes, para Aditamento do Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designada como Co-Gestora da Parceria, a servidora Kristiane Steffen - RF: 750.879.4. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 17/2022 publicada no DOC de 31/03/2022 pág. 19, alterada pelas Portarias DRE-IQ nº 29/2022 publicada no DOC de 06/04/2022 pág. 30 e DRE-IQ nº 187/2022, publicada no DOC de 10/11/2022, pág. 22.